

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1143 DE 04 DE ABRIL DE 2012 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno de forma irregular, correspondente a parte da área do Fundo de Terra do Loteamento Morada dos Ventos, objeto da Matrícula Nº 2.616 de 04 de abril de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício, pertencente ao Município de Sobral, localizado na Rua José Parente Prado S/Nº, no Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, nesta cidade, possuindo uma área total de nove mil, novecentos e noventa e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados (9.998,99m²). O referido terreno tem como limite Norte terreno do Espólio de José Cordeiro de Almeida, tendo início no P1, por onde segue no sentido Leste até o P2 medindo dois metros e sessenta e quatro centímetros (2,64m); tem como limite Leste parte remanescente do Fundo de Terra, onde partindo do P2, seguindo no sentido Sul até o P3, medindo cento e vinte metros e dezessete centímetros (120,17m) de extensão, segue pela Rua José Parente Prado, no mesmo sentido até o P4, medindo sessenta e três metros e vinte e três centímetros (63,23m) de extensão, segue pela mesma rua no mesmo sentido até o P5, medindo dezessete metros e setenta e cinco centímetros (17,75m) de extensão; tem como limite Sul a propriedade do espólio de José Cordeiro de Almeida, onde partindo do P5, seguindo no sentido Noroeste até o P6, medindo trinta e três metros e trinta e um centímetros (33,31m) de extensão, segue pelo mesmo limite e sentido até o P7, medindo nove metros e oito centímetros (9,08m) de extensão, segue pelo mesmo limite e sentido até o P8, medindo quarenta e nove metros e setenta e quatro centímetros (49,74m) de extensão, segue pelo mesmo limite e sentido até o P9, medindo dezessete metros e sessenta e cinco centímetros (17,65m) de extensão; tem como limite Oeste a propriedade do espólio de José Cordeiro de Almeida, onde partindo do P9, seguindo no sentido Nordeste até o P10, medindo dezoito metros e quarenta centímetros (18,40m) de extensão, segue pelo mesmo limite e sentido até o P11, medindo dezesseis metros e seis centímetros (16,06m) de extensão, segue pelo mesmo limite e sentido até o P12, medindo treze metros e sessenta e um centímetros (13,61m) de extensão, segue pelo mesmo limite e sentido até o P13, medindo vinte e três metros e trinta e oito centímetros (23,38m) de extensão, segue pelo mesmo limite e sentido até o P14, medindo nove metros e trinta e cinco centímetros (9,35m) de extensão, segue pelo mesmo limite e no sentido Norte até o P15, medindo quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros (46,65m) de extensão, segue pelo mesmo limite e mesmo sentido até o P16, medindo quinze metros e vinte centímetros (15,20m) de extensão, segue pelo mesmo limite e no sentido Nordeste até o P1, medindo sessenta e dois metros e cinco centímetros (62,05m) de extensão. Art. 2º O imóvel descrito no caput do art. 1º será permutado por um terreno de forma irregular objeto da Matrícula Nº 8.595 de 26 de agosto de 1991, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, pertencente à CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA., localizada na margem esquerda da BR 222 S/Nº, no Bairro Distrito Industrial, nesta cidade. Possuindo uma área total de dez mil, duzentos e setenta e três metros quadrados (10.273,00m²), limitando-se ao Norte com a BR 222, medindo noventa e um metros e vinte centímetros (91,20m) de extensão; ao Sul, com a Rua Secundária, medindo cento e dez metros (110,00m) de extensão; ao Leste com propriedade da Construtora Prumo Engenharia, medindo cento e quinze metros (115,00m) de extensão e ao Oeste, com a propriedade da Companhia de Desenvolvimento Industrial e Turístico do Ceará - CODITUR, medindo cento e dez metros (110,00m) de extensão, pelo relevante interesse público. Art.

3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1144 DE 04 DE ABRIL DE 2012 - Desafeta os bens imóveis para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam desafetados os bens imóveis, a seguir discriminados, situados no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo aos Lotes 03, 04, 06, 09, 10, 11 e 12, da Quadra 04, com área de 20.833,16m². Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante processo licitatório, os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei com destinação exclusiva aos serviços médicos e hospitalares. Art. 3º O eventual descumprimento do termo exposto na doação disposta nesta Lei, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da homologação da licitação, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1145 DE 04 DE ABRIL DE 2012 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo ao Lote 04, da Quadra 06, com área de 10.017,34m². Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante processo licitatório, o bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei com destinação exclusiva aos serviços educacionais para realização de cursos técnicos profissionalizantes e cursos de nível superior. Art. 3º O eventual descumprimento do termo exposto na doação disposta nesta Lei, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da homologação da licitação, ensejará a reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1146 DE 04 DE ABRIL DE 2012 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo ao Lote 08, da Quadra 06, com área de 2.043,84m². Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante processo licitatório, o bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei com destinação exclusiva aos serviços e atividades auxiliares a empresas, ao Poder Judiciário, consultoria empresarial, contábil e jurídica. Art. 3º O eventual descumprimento do termo exposto na doação disposta nesta Lei, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da homologação da licitação, ensejará a reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito	MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR Procurador Geral do Município	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO Ouvidor e Articulador Social	LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO Secretária da Agricultura e Pecuária
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão	JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação	ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário da Cultura e Turismo
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social	FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Secretário do Esporte e Juventude
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura	FÁBIO DE MELO MAGALHÃES Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1147 DE 04 DE ABRIL DE 2012 - Denomina oficialmente de José Gerardo Vasconcelos, a praça situada no distrito de Aracatiaçu, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de José Gerardo Vasconcelos, a praça que fica localizada na rua Pe. Pedro Rocha, conhecida popularmente como praça da Matriz, no distrito de Aracatiaçu. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1148 DE 04 DE ABRIL DE 2012 - Denomina oficialmente de Rua Maria Araújo Damasceno, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Maria Araújo Damasceno, a artéria conhecida por Rua da Paz, no distrito de Rafael Arruda – Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1149 DE 04 DE ABRIL DE 2012 - Institui o Programa Memória Sobralense. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Programa Memória Sobralense destinado à preservação da memória da história de Sobral, com os seguintes objetivos: I - Divulgar o estudo sobre a história dos imóveis tombados como Patrimônio Histórico Nacional; II - Recuperar a memória e reconstituição da história da época da construção dos imóveis tombados; III – Valorização da história sobralense e da atividade do turismo cultural. Art. 2º O Programa promoverá a implantação de placas informativas nas casas tombadas, contendo um texto sobre a história dos imóveis tombados, previamente indicados pela Prefeitura. Art. 3º Para implantar o Programa, poderá a Prefeitura: I – Utilizar recursos próprios ou celebrar termos de convênio ou cooperação com as iniciativas privadas, obedecidas as exigências legais pertinentes; II – Promover intercâmbio técnico-científico com outras instituições. III – Estabelecer critérios para a seleção dos imóveis a serem incluídos no programa; IV – Desenvolver ações educativas e culturais de apoio ao Programa; V – Providenciar o cadastro dos imóveis que atendam aos critérios previamente estabelecidos pela Prefeitura. Art. 4º Através

de seus órgãos competentes, caberá: I – Definir o texto a ser colocado nas placas; II – Realizar estudos sobre a história dos imóveis. Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início de sua vigência. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1354 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma regular, com área de 5.439,70m², pertencente ao Espólio de Raimundo Pereira de Araújo, situado na comunidade de Vila Monteiro, Distrito de Aprazível, neste Município, extremado-se: ao Norte, com a Vila Monteiro, medindo 108,61m; ao Sul, com a estrada carroçável da Fazenda Aprazível, medindo 143,06m; ao Leste, com terras de Herculano Teixeira Vieira, medindo 76,67m, e ao Oeste, com a Vila Monteiro, medindo 20,04m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma praça, na comunidade Vila Monteiro, no Distrito de Aprazível, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1403 DE 02 DE MARÇO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365

de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 114, Bairro Dom Jose, nesta cidade, pertencente ao Sr. Francisco Portela de Albuquerque, possuindo uma área total de 91,81m², desta existe uma edificação construída, com área de 53,76m², com as seguintes confrontações: AO NORTE, limitando-se com imóvel de posse de Antonio Raimundo de Sousa, medindo 18,06m; AO SUL, limitando-se com imóvel de posse de Antonia Aucilene Ribeiro, medindo em dois seguimento retos: 10,15m e 2,29m e com o Riacho Mucambinho, medindo 8,41m; AO LESTE, limitando-se com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, medindo 4,40m, e AO OESTE, limitando-se com um terreno baldio, medindo 5m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à abertura de rua, no Bairro Dom José. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1404 DE 02 DE MARÇO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, S/Nº, Bairro Dom Jose, nesta cidade, pertencente à Antonia Aucilene Ribeiro, onde existe uma edificação construída, com área de 15,01m², com as seguintes confrontações: AO NORTE, limitando-se com imóvel de posse de Francisco Portela de Albuquerque, medindo 6,61m; AO SUL, limitando-se com o Riacho Mucambinho, medindo 6,67m; AO LESTE, limitando-se com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek medindo 2,28m, e AO OESTE, limitando-se com um terreno de posse de Francisco Portela de Albuquerque, medindo 2,29m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à abertura de rua, no Bairro Dom José. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1406 DE 12 DE MARÇO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art.

5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno de forma retangular pertencente ao Sr. Raimundo Nonato Parente Cavalcante, situado na Rua José Lacerda de Azevedo, s/n, Distrito de Torto, neste Município, com área de 1.221,13m², extremado-se: ao Norte, com a Rua Espírito Santo, numa extensão de 25,70m; ao Sul, com propriedade do Município de Sobral, numa extensão de 28,00m, onde atualmente existe uma quadra esportiva; ao Leste, com a Rua Antônio Gomes Parente, numa extensão de 45,50m, e ao Oeste, com a Rua José Lacerda de Azevedo, numa extensão de 45,50m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Quadra Esportiva, no Distrito de Torto, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de março de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº209 - A/2012-GP - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso "II" da Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005. RESOLVE: Art. 1º Designar Comissão para organizar o Concurso Público para Provedimento do Cargo de Fiscal Superior de Tributos, conforme Edital 002/2012, de 12 de abril de 2012. PRESIDENTE: Vera Lúcia Bellaver Ribeiro. MEMBROS: Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago, Lícia Cunha Rios. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 12 de abril de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 227/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 23 e 24 de abril de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 23 de abril de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 234/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES, Economista, lotada na Secretaria da Gestão, para se deslocar a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar da reunião na Secretaria das Cidades, para esclarecimentos sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, no dia 20 de abril de 2012. 2º - Atribuir a mesma 01(uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 20 de abril de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 10.768/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LEONIDAS MARIA COSTA GOMES - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.769/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr.(a) FRANCISCA SUZANA FERNANDES LINHARES- na data de 02/04/2012, classificado(a) em 19º lugar, para o cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Educação Básica Classe B – Referência 1, aos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.791/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA CARLA DE MESQUITA, MAT. 15893 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.792/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. CRISTIANE RIBEIRO MENEZES, MAT. 16482 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.793/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a gratificação de Professor(a) Responsável, a ANTÔNIA SOLANGE DE AGUIAR ARAÚJO, MAT. 1471 - PEB Classe B Referência 4, na data de 02/04/2012, com lotação na Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo de Ensino Fundamental e Educação Infantil (anexo Creche Hilda Portela de Azevedo) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.794/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO, Matrícula nº 0648 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.795/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANTÔNIA ZILDA CARLOS FERREIRA, Matrícula nº 9427 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.796/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. KEILA PEREIRA DE LIMA, Matrícula nº 9451 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.797/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. JULYANNE MESQUITA CORDEIRO, Matrícula nº 15731 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.798/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA CRISTINA DA COSTA, Matrícula nº 15747 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.799/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANTÔNIA REGINA PAZ GREGÓRIO, Matrícula nº 15848 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de

Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.800/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JORGE LUIZ ARRUDA COSTA, Matrícula nº 16248 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.801/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. LUIZ CARLOS MELO GOMES, Matrícula nº 16472 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.802/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO AIRTON MENDES, Matrícula nº 16493 - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.803/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ALAIDE SOBREIRA VIANA - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.804/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANTÔNIA TAINA SILVA DE AZEVEDO - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.805/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. CRISTIANE PIMENTEL FERREIRA MOREIRA - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.806/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. DAYANE CRISTINA CAVALCANTE SILVA - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.807/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LORENA MARIA ARAÚJO RIBEIRO - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.808/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.809/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA ELIZABETE PERES MARINHO - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.810/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS- 01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.812/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr.(a) REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS - na data de 02/04/2012, classificado(a) em 20º lugar, para o cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Educação Básica Classe B – Referência 1, aos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 10.813/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr.(a) MARIA DO CÉU OLIVEIRA PAIVA - na data de 02/04/2012, classificado(a) em 21º lugar, para o cargo de Provimento Efetivo de Professor(a) de Educação Básica Classe B – Referência 1, aos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 10.780/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. SARA SANTOS JUCÁ - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.781/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. SHIRLEY SANTANA LOPES TRINDADE - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.782/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA GORETE MARQUES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - DAS 8, a gratificação por serviços relevantes representada pela

simbologia DAS -02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.783/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA CRISTINA BEVILAQUA BATISTA - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 2, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.784/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. CARMELINA DE SOUSA ALVES SOBREIRA - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II – DAS 2, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.785/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. KÁTIA LINHARES LIMA COSTA - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 2, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.786/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA ALBANITA MONT'ALVERNE DE ANDRADE - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 2, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.787/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FABIO PATRICIO DE ALMEIDA PONTES - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 2, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.788/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MILKA EUGENIA MONSALVES NILO - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 2, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.789/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. JAQUELINE MELO SALVADOR - na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 2, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.823/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MONICA SOUZA LIMA - na data de 25/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.824/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MONICA LIMA SOUZA - na data de 25/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 004/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - A Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral - CE, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Facilitador do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para a Microrregião de Sobral-CE. 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Facilitador para as unidades didáticas do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, para a Microrregião de Sobral-CE. 2. DAS VAGAS E DISCIPLINAS MINISTRADAS Serão ofertadas duas vagas para cada unidade didática, podendo cada candidato concorrer até a três unidades didáticas distintas.

UNIDADES DIDÁTICAS		CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
1	O planejamento do cuidado de enfermagem	40
2	A vigilância epidemiológica e os cuidados de enfermagem aos indivíduos, famílias e grupos.	60
3	O direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases do ciclo de vida nas situações de Emergência.	100
4	O direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases do ciclo de vida em situações clínicas e cirúrgicas.	100
5	Cuidados de Enfermagem ao cliente/paciente em estado crítico	80
6	Organização do processo de Enfermagem	20

3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Ser graduado em enfermagem; Estar inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN Estar em dia com as obrigações militares (somente para o sexo masculino) e eleitorais. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com o Coordenador as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; Acompanhar e identificar juntamente com o Coordenador Geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação os planos de aula, escalas de estágio e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO O valor da remuneração será de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula, calculadas de acordo com a carga horária da unidade didática, dos quais serão deduzidos os tributos e encargos legais, sendo a contratação realizada em caráter temporário e com a finalidade exclusiva de facilitar as unidades didáticas do curso supra mencionado. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas prioritariamente no município de Sobral, CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de Inscrição	30/04/2012 a 04/05/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco.
Avaliação Curricular	08/05/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação de Prática Docente e Entrevista Individual	10/05/2012 às 08h	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar da Seleção	15/05/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Fase Recursal	16/05/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	18/05/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas nos dias úteis compreendidos no período de 30 de abril a 04 de maio do corrente ano, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco. 8.2 – Da documentação exigida: Deverão ser apresentados no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta chamada pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum vitae com as devidas comprovações dos itens exigidos no item 9.1 desta chamada pública. IV - Uma foto 3x4; V- Cópia da Carteira de Inscrição no COREN; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino; Toda a documentação deverá ser entregue no ato da

inscrição. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatória e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas, sendo considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação na soma de todas as etapas do processo. 1ª Etapa – Análise Curricular A primeira etapa, constante de análise curricular de caráter classificatório, será pontuada, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 9.1 – Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 9 (nove) pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE. (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Curso de Especialização com caráter de Residência Multiprofissional, com carga horária acima de 2.000 horas	1,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	3,5 ponto
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 2(dois) pontos, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 1,0 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 1,0 ponto
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até o máximo de 9 (nove)	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Experiência profissional como enfermeiro, atuando na clínica ou na gestão (1 ponto por ano)	Até 3,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou da educação (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 3,0 pontos

2ª Etapa – Avaliação de Prática Docente e Entrevista Individual Para a realização da segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, todos os candidatos deverão comparecer no dia, horário e local constantes no item 7 desta Chamada Pública, independentemente de convocação ou aviso, com trinta minutos de antecedência. 1º - Da Avaliação de Prática Docente: Na avaliação de prática docente serão aferidas as competências profissionais (conhecimentos, habilidades e atitudes) de cada candidato, referentes à(s) unidade(s) curricular(s) para o(s) qual(is) está concorrendo. A avaliação de prática docente constará da apresentação de um plano de aula, previamente elaborado pelo candidato, que será avaliado por uma banca examinadora composta por três membros indicados pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Na apresentação do plano de aula, o candidato terá 10 (dez) minutos para a exposição do tema, tendo à sua disposição datashow, papel madeira e pincel atômico. Caso o candidato esteja concorrendo a mais de uma unidade curricular, deverá apresentar, obrigatoriamente, um plano de aula para cada unidade. A banca examinadora considerará na avaliação os seguintes itens:

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
1 Conhecimento do (s) tema (s) escolhido (s) pelo candidato	10 Pontos
2 Habilidade didática na condução da exposição	10 Pontos
3 Administração do tempo durante a exposição	5 Pontos
4 Utilização de recursos didáticos	5 Pontos
5 Adequação do tema exposto à formação do técnico em enfermagem	10 Pontos
6 Postura do candidato	10 Pontos

Nesta fase do processo seletivo, a pontuação para cada item supra mencionado será obtida através da média ponderada das notas dos membros da banca, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, sendo, porém, considerado eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos. 2º - Da Entrevista Individual O segundo momento desta etapa, constante da entrevista individual, terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, que poderá ser obtida através da média ponderada das notas dos entrevistadores, sendo considerado “eliminado” o candidato que não atingir a pontuação mínima de 15 pontos. A entrevista, que será individual e realizada após a avaliação de prática docente, permitirá investigar informações acerca da experiência profissional, disponibilidade e capacidade para executar o cronograma das atividades previstas. 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior idade; b) maior pontuação na Avaliação de Prática Docente; c) maior pontuação na Análise Curricular. 11. Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 12. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período e horário constante no cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, não sendo considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado/contratado e o Município de Sobral/ Secretaria da Saúde e Ação Social/ Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 - Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – A aprovação na presente seleção não gera direito adquirido a contratação. 13.4 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça às determinações desta Chamada Pública e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.5 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.6 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 25 de abril de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - FACILITADOR		
INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
CITAR A (S) UNIDADE (S) CURRICULAR (ES) A (S) QUAL (IS) DESEJA CONCORRER:		
Sobral, _____ de _____ de _____		
Assinatura do Candidato		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2012 - RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 239, de 06 de dezembro de 1999, em seu Artigo 3º, Inciso IV, e Artigo 10, Parágrafo 3º, aditado pela Lei municipal N º 1121 de 14 de dezembro de 2011, modificada pela Lei Municipal 1138/2012 torna público a composição da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Sobral. I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 – O Processo de Escolha dos Membros do conselho Tutelar será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral e fiscalizado pelo Ministério Público. 1.2 – A Comissão Especial retificada por esta Resolução é a responsável direta pela condução do Processo de Escolha dos Membros do conselho Tutelar. 1.3 – Fica retificada a criação da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do conselho Tutelar, no dia 24 de abril de 2012, formada por conselheiros de direito, respeitando a paridade contando com o auxílio dos demais membros do colegiado do CMDCA e de entidades governamentais e não governamentais cadastradas no Conselho, e fiscalizadas sob a responsabilidade do Representante do Ministério Público. 1.4 – O Processo de Escolha dos Membros do conselho Tutelar destina-se à nova composição dos membros do Conselho Tutelar do município de Sobral; 1.5 – O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes; 1.6 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente). II – DA COMPOSIÇÃO - 2.1 – A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do conselho Tutelar será composta por três entidades não governamentais e três entidades governamentais, devendo ser eleito entre os escolhidos 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário. 2.2 – A Comissão foi constituída no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária no dia 24 de abril de 2012, tendo a seguinte composição: Ancila Maria Tomaz Cisne Fagundes Borges, representante da APAE; Cinthia Mesquita da Silva, representante da Fundação de Ação Social; Francisco Anastácio Dourado Félix, representante da FESEC; Maria Valéria Abreu Pontes, representante da Secretaria de Cultura e Turismo; Maria do Livramento Rodrigues Sampaio, representante da Secretaria da Educação; Nilva Ferreira de Sousa, representante da SAFS. 2.3 – Fica determinado que a Srª. Maria do Livramento Rodrigues Sampaio, representante da Secretaria da Educação foi indicada como presidente em substituição ao Sr. Francisco Johnson Ferreira Gonçalves, representante da Secretaria de Saúde e Ação Social e Nilva Ferreira de Sousa, representante da SAFS indicada como secretária desta comissão. 2.4 – Caso alguma entidade tenha representação no CMDCA e tenha algum de seus componentes pré-candidato, não poderá esta entidade fazer parte da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do conselho Tutelar, sob pena de impugnação do registro do pré-candidato. 2.4.1 – O afastamento da Entidade da Comissão deverá ocorrer a partir da aprovação desta Resolução. 2.4.2 – O afastamento do pré-candidato da Entidade que tenha representação na Comissão deverá ocorrer antes da aprovação desta Resolução. III - DA COMPETÊNCIA 3.1 - Constituem instâncias eleitorais: A Comissão Eleitoral; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3.2 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a – Criar a Comissão Especial do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares; b - Decidir os recursos interpostos contra as decisões do Processo de

Escolha dos Membros do conselho Tutelar; c - Homologar o resultado geral do pleito; d - Dar posse aos conselheiros tutelares escolhidos. 3.3 - Compete à Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do conselho Tutelar: a - Dirigir o processo eleitoral; b – Coordenar e acompanhar todos os trabalhos ocorridos no dia da eleição; c - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito; d - Publicar a lista dos mesários; e - Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: presidente, mesários e fiscais, registro de candidaturas, propaganda eleitoral, validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição; - Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas; g - Receber denúncias contra candidatos; h - Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso; i - Decidir os casos omissos nas Resoluções; 3.4 - A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do conselho Tutelar poderá expedir as Resoluções que entender necessárias para a organização e disciplinamento do pleito. 3.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo Único. As resoluções da referida Comissão serão divulgadas por veículo radiofônico, afixadas em locais públicos e publicadas na imprensa oficial do município, após a aprovação do colegiado. 3.6 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 002/2012 de 19 de janeiro de 2012. Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobral, 24 de abril de 2012. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes - Presidente/CMDCA SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2012 - CMDCA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL - TRIÊNIO 2012 – 2015. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.069/90, artigos 132 e 139 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 239/99, em seus artigos 3º, Inciso IV e artigo 10, Parágrafo 3º, aditada pela Lei Municipal nº 1.121/11 e modificada pela Lei Municipal nº. 1138/12; CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Inciso IV, e artigo 10, Parágrafo 3º, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral regulamentar e divulgar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar a realizar-se no dia 09 de junho de 2012, das 8h às 17h; CONSIDERANDO o registro das candidaturas poderão ser feitos nos dias úteis compreendido entre o período de 23/04/2012 a 09/05/2012, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, na Casa dos Conselhos situado na Avenida D. José, 1.154 – Centro – CEP: 62011-210 – Sobral – Ceará, conforme estabelecido no Calendário; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 007/2012 que dispõe sobre o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral – Ceará; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL RESOLVE: Art. 1º. - Retificar o Anexo I - Calendário do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar. Art. 2º. - Retificar o Art. 81 do Capítulo V – Da Jornada de Trabalho, ficando com a seguinte redação: Os Conselheiros Tutelares eleitos deverão cumprir uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, recebendo o honorário correspondente ao nível DAS 03 do Poder Executivo Municipal; Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em retificação parcial da Resolução nº. 005/2012 de 17 de abril de 2012. Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobral, 24 de abril de 2012. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes Presidente/CMDCA SOBRAL ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL - TRIÊNIO 2012 – 2015. Sobral, 24 de abril de 2012. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes - Presidente do CMDCA/Sobral.

17 de abril de 2012	Aprovação da Resolução nº 005/2012
20 de abril de 2012	Publicação da Resolução nº 005/2012, contendo o Edital normativo.
23 de abril a 09 de maio de 2012	Prazo de inscrições dos candidatos.
10 de maio de 2012	Período de análise das inscrições dos candidatos
11 de maio de 2012	Publicação da relação dos candidatos habilitados ao pleito
14 e 15 de maio 2012	Impugnação de candidatura, prevista nesta Resolução.
16 e 17 de maio de 2012	Período de análise dos recursos
18 de maio de 2012	Publicação da relação oficial e final dos candidatos habilitados
21 de maio a 08 de junho de 2012	Propaganda do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
21 a 23 de maio de 2012	Retirada dos formulários para credenciamento dos fiscais no horário das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.
24 a 25 de maio de 2012	Devolução dos formulários preenchidos no horário das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.
28 a 31 de maio de 2012	Entrega dos crachás dos fiscais dos candidatos.
06 de junho de 2012	Reunião com os presidentes, mesários e secretários, Comissão, CMDCA, equipe de apoio e Ministério Público, com entrega de todo material para a realização do processo de escola, horário das 14h às 17h no Auditório da Prefeitura.
09 DE JUNHO DE 2012 das 8h às 17h	PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL
11 de junho de 2012	Período de entrega de recursos para impugnação da eleição
12 de junho de 2012	Análise dos recursos
13 de junho de 2012	Publicação do resultado dos recursos
15 de junho de 2012	Publicação da homologação da Eleição, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos.
15 de junho de 2012	Reunião com os Conselheiros Tutelares eleitos para apresentação do Calendário de Formação.
18, 19, 20, 21, 22 de junho de 2012	Período para Formação e capacitação, carga horária 40h
26 de junho de 2012	Posse dos Conselheiros Tutelares
28 de julho de 2012	Término do Mandato da atual gestão
30 de julho de 2012	Início do mandato da nova gestão

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATO Nº 10.737/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92 c/c o Art. Da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder, a Sra. DANIELLE ARAGÃO ARAÚJO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II – DAS – 2, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-01. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário da Cultura e Turismo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: R. AIRES LAUREANO-ME representada pelo Sr. ALOISIO MACEDO SOUSA. OBJETO: Serviços de Portarias nas Instalações de Unidades Básicas de Saúde da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2011. VALOR: R\$ 74.400,48(Setenta e quatro mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 02 DE ABRIL DE 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO representada pela Sra. ANAMARIA FERREIRA GOMES DIAS. OBJETO: Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7130301/2012. VALOR: R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 13 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA. OBJETO: Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7130301/2012. VALOR:

R\$ 3.000.000,00(Três milhões de reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 13 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO representada pelo Sr. DAVID FRANCISCO DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos para alunos da Rede Básica da Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7270301/2012. VALOR: R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 16 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Serviços de Reforma da Praça da Igreja Santa Teresinha no distrito de Jaibaras. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2012. VALOR: R\$ 376.868,17(Trezentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias. DATA: 13 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. JEÔVANIA MARIA G.A. ARAGÃO. CONTRATADA: SAMRTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de Brinquedos Recreativos e material Permanente destinados ao Abrigo São Francisco com o objetivo de atender um dos requisitos do Projeto de Implantação das Redes Sociais – BNDES, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2011. VALOR: R\$ 11.940,00(Onze mil novecentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 14 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. JEÔVANIA MARIA G.A. ARAGÃO. CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME representada pelo Sr. GABRIEL GOMES DA SILVA NETO. OBJETO: Aquisição de Camisas destinadas a Fundação de Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2011. VALOR: R\$ 17.995,00(Dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 04 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. JEÔVANIA MARIA G.A. ARAGÃO. CONTRATADA: SEDA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME representada pelo Sr. FRANCISCO EDILSON MESQUITA LIMA. OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios destinado ao Projeto Projovem. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2011. VALOR: R\$ 127.611,45(Cento e

vinte e sete mil seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 09 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** JOÃO TORRES FILHO-EPP representada pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. **OBJETO:** Serviços de Construção de Pavimentação, Recomposição e Obras D'arte na estrada de acesso ao distrito de Baracho (Trecho da BR 222 ao Distrito de Baracho). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 008/2012-SEINFRA/CPL. **VALOR:** R\$ 559.109,81 (Quinhentos e cinquenta e nove mil cento e nove reais e oitenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90(noventa) dias. **DATA:** 13 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Agricultura e Pecuária, a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO **CONTRATADA:** COMERCIAL PIEDADE LTDA-ME representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS ROCHA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Psicicultura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2012. **VALOR:** R\$ 58.899,50 (Cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 13 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO. **OBJETO:** Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7130301/2012. **VALOR:** R\$ 3.000.000,00(Três milhões de reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 13 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. **CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. **OBJETO:** Serviços de produção e apresentação de show na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 27/04/2012 com o cantor Ataulpho Alves Junior e o Regional Cordas que Falam, estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município,. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7250401/2012. **VALOR:** R\$ 27.661,00 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30(trinta) dias. **DATA:** 25 de abril de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE

AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 10 (dez) meses para os serviços de execução de obra de sistema de abastecimento D'agua em diversas localidades do município de Sobral (Convênio nº 021/2008 – DNOCS), constante do Lote nº 02 (Localidade de Flores). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2160201/2009. **DATA:** 09 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA, representada pelo Sr. BOGHOS BOYADJIAN. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para os serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7050501/2010. **DATA:** 02 de maio de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** RANGEL & FIGUEREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. ROSENILDO DE SOUSA FIGUEIREDO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para os serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI, **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7050503/2010. **DATA:** 04 de maio de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** SANEBRAS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA representada pela Sra. MARIA GORETE FONTENELE. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para os serviços de projeto do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Pe. Ibiapina e Domingos Olimpio no Município de Sobral **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1120302/2010. **DATA:** 02 de março de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO VIEIRA PAIVA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para os serviços de projeto do sistema de esgotamento sanitário Bacia 1 A, do bairro Pedro Mendes Carneiro (COHAB III) no Município de Sobral **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1230202/2010. **DATA:** 16 de março de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** MARBRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA representada pelo Sr. LUIZ FERREIRA DE BRITO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para o fornecimento de lanches e refeições destinados às formações pedagógicas, reuniões e eventos da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8281202/2010. **DATA:** 02 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** MARBRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pelo Sr LUIZ FERREIRA DE BRITO. **OBJETO:** Fornecimento de lanches e refeições destinados às formações pedagógicas, reuniões e eventos da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8281202/2010. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 86.353,75 (Oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e tres reais e setenta e cinco centavos). **DATA:** 18 de abril de 2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 7250401/2012, cujo objeto trata-se dos serviços de produção e apresentação de show na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 27/04/2012 com o cantor Ataulpho Alves Junior e o Regional Cordas que Falam, estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município, tendo como vencedora, a empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, com o valor global de R\$ 27.661,00 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais), adjudicado e homologado em 25/04/2012. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitações.** Sobral - Ceará, 27 de abril de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães-**PRESIDENTE.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 7130301/2012, cujo objeto trata-se da Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, tendo como vencedora, a empresa OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, com o valor global de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), adjudicado e homologado em 13/03/2012. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitações.** Sobral - Ceará, 27 de abril de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães-**PRESIDENTE.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 7130301/2012, cujo objeto trata-se da Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia

da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, tendo como vencedora, a empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO, com o valor global de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), adjudicado e homologado em 13/03/2012. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitações.** Sobral - Ceará, 27 de abril de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães-**PRESIDENTE.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 7130301/2012, cujo objeto trata-se da Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, tendo como vencedora, a empresa CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA, com o valor global de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), adjudicado e homologado em 13/03/2012. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitações.** Sobral - Ceará, 27 de abril de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães-**PRESIDENTE.**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 010/2012 Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/05/2012, às 09:00h. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SUB-BACIA – RESIDENCIAL 1, DISTRITO DE ARACATIAÇU. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães –**Presidente.**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Concorrência Pública Nº 010/2012. Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/06/2012, às 09:00h. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, DESTINADOS AO COMBATE A DENGUE. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães –**Presidente.**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Concorrência Pública Nº 011/2012. Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/05/2012, às 09:00h. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS COBERTAS, COM VESTIÁRIO, NAS SEGUINTE ESCOLAS: ESCOLA FRANCISCO AGUIAR, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU (LOTE 1), ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, NO BAIRRO CIDADE JOSÉ EUCLIDES (LOTE 2), ESCOLA JOSÉ INÁCIO, NO

DISTRITO DE JORDÃO (LOTE 3) E NA ESCOLA PADRE PALHANO, NO BAIRRO PADRE PALHANO (LOTE 4). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 012/2012. Aviso de Licitação- Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/05/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO TERRENOS NOVOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 013/2012 Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/05/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA RECEPÇÃO DA VILA OLÍMPICA, EM SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 014/2012 Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/05/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E VESTIÁRIOS NO ESTÁDIO DO DISTRITO DE CARACARÁ, SOBRAL-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 015/2012 Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/05/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO COHAB II, NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/05/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para a Secretaria de Educação, material

destinado aos alunos das escolas municipais. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/05/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/insumos de laboratório destinados ao Laboratório Regional vinculado à Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 27/04/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONVITE Nº 050/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/05/2012, às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Equipamentos, Serviço de Rebatedores/Gelatinas/Prolongas, Edição de Vídeo e Serviços Fotográficos destinados ao Projeto “Nossa Américas – Nossos Cinemas. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 27/04/2012. A COMISSÃO: Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/05/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUTEGRANJEIROS E CARNES), destinados a unidade Mista de Saúde Dr. Tomaz Aragão do Município d Sobral,. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/05/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de sons pequenos, médios e grandes, devidamente instalados a serem utilizados para eventos diversos no município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/05/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/05/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de produção e realização do “IV Encontro da Diversidade Humana” no município de Sobral, que acontecerá no dia 26 de maio na Boulevard do Arco, da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 26/04/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/05/2012, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E DE INFORMÁTICA destinados a suprir os equipamentos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 27/04/2012. A COMISSÃO: Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/05/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de produção e realização do Projeto “Nossas Américas – Nossos Cinemas”. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/04/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preço nº 001/2012, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), tendo como vencedora, a empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA., com valor global de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), adjudicado e homologado em 23/04/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de abril de 2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 011/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento asfáltico (CAP 50/70), destinado a Usina de Alfalto da Secretaria da Infraestrutura destinado à

Secretaria da Infra estrutura conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 1.138.660,00 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), homologado em 26/04/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de abril de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 012/2012, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares das unidades de saúde, destinado a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO em todos os lotes. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de abril de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 018/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, TELEFÔNICO, HIDRÁULICO HIDROSSANITÁRIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinado à Secretaria de Saúde e Ação Social, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa ÚRSULA ANDRÉIA ALMEIDA BARROS PONTE, no valor total de R\$ 25.393,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e noventa e três reais), do LOTE 02 a empresa DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, no valor total de R\$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais), do LOTE 03 a empresa J. OSMAR AGUIAR -ME, no valor total de R\$ 37.346,60 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), homologado em 13/04/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27 de abril de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro – PREGOEIRA.

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST/SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preço que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: MIG CONSTRUÇÕES LTDA; LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; SPATE SERVIÇOS, PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA ME. e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. por haverem apresentado a documentação em conformidade com o edital e INABILITADAS as empresas: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, BORGES & LIMA

CONSTRUÇÕES LTDA. e CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA. por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 24/04/2012. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Sobral, 24 de abril de 2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2012 - O Pregão Presencial 021/2012, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos Centros de Saúde da Família, teve sua realização SUSPENSA, tendo em vista a necessidade de melhor especificação do item 10.6 e ainda pela capacidade da administração de ofício rever seus atos, assegurando os princípios da legalidade, isonomia e moralidade, bem como outros dispositivos da Lei 8.666/93 e 10.520/2002. Após as alterações ao edital, a presente licitação será marcada, nos mesmos prazos e meios outrora divulgados. Sobral, 26 de abril de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Por este Ato Administrativo, a SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, por conduto da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CNPJ/MF nº 07.589.634/0001-37, sita à Rua Viriato Medeiros, nº. 1250, Centro, Sobral/CE, representado pelo Secretário de Saúde e Ação Social, Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, considerando aos vícios e irregularidades graves e insanáveis constatadas na execução do Contrato celebrado com MMRH LTDA-ME decorrente do Pregão Presencial nº. 069/2011, considerando o conteúdo dos artigos 77 e 78, incisos I e V da lei 8.666/93, conforme documentos arrolados nos autos do Processo nº 03038/2012, decorrente de conduta injustificável e lesiva que enseja rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução total do objeto adjudicado, com as conseqüências previstas em lei e regulamentadas pelo edital e pelo contrato, **RESOLVE:** Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato celebrado com a Empresa MMRH LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.088.660/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviço de portaria e vigilância nas unidades de saúde como especifica o termo referência do edital do Pregão Presencial nº. 069/2011. Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Impresso Oficial do Município, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93. **SOBRAL, 30 DE MARÇO DE 2012. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

PROCESSO Nº.: 01641/2011 - NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Considerando o conteúdo dos autos do processo nº 01641/2012; considerando que a MM RH SERVIÇOS LTDA - ME foi a vencedora do Pregão Presencial nº. 069/2011 celebrando o contrato nº. 069/2011, que a mesma não cumpre o contrato desde novembro de 2011; considerando que esta municipalidade notificou-a para manifestar-se acerca

descumprimento contratual sem contudo obter nenhuma resposta, e que a MM RH SERVIÇOS LTDA – ME violou os artigos 77 c/c artigo 78, incisos I e V ambos da lei 8.666/93; considerando também o artigo 58, 79 e 87 da lei 8.666/93, a cláusula 15ª do referido contrato bem como os poderes legalmente conferidos à Administração Pública, vem a Procuradoria Geral do Município de Sobral, no exercício de suas atribuições, NOTIFICÁ-LO acerca da rescisão do referido contrato bem como da aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e da pena de suspensão de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos. Antes da efetivação das medidas nesta informadas, resta estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para vossa manifestação e apresentação de defesa a fim de observar o contraditório e a ampla defesa. **SOBRAL, 30 DE MARÇO DE 2012.**

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2012 – Aviso de Adendo nº 01 – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/05/2012 às 9:00h. **OBJETO:** Pelo presente adendo fica modificada a data de abertura para 04/06/2012 às 9hs. **JUSTIFICATIVA:** Para cumprimento de publicação no Portal de Licitações do TCM. **INFORMAÇÕES:** Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 27/04/2012. A COMISSÃO – VERONICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES – Presidente.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012 – Aviso de Adendo nº 01 – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/05/2012 às 9:00h. **OBJETO:** Pelo presente adendo fica modificada a data de abertura para 05/06/2012 às 9hs. **JUSTIFICATIVA:** Para cumprimento de publicação no Portal de Licitações do TCM. **INFORMAÇÕES:** Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 27/04/2012. A COMISSÃO – VERONICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 322/12 DE 24 DE ABRIL DE 2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o dia 01(terça-feira) de maio de 2012 é feriado nacional, onde é comemorado o “Dia do Trabalho”; **CONSIDERANDO** que na 20ª Sessão Ordinária realizada dia 23 de abril do corrente ano, foi colocado em votação plenária a transferência da Sessão Ordinária de segunda-feira (30 de abril) para quarta-feira (02 de maio) e acatada pelos edis presentes; **RESOLVE:** Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Sobral no dia 30(segunda-feira) de abril de 2012 será das 08:00 às 11:00hs. Art. 2º - Fica transferida a 22ª Sessão Ordinária do dia 30(segunda-feira) de abril de 2012 para o dia 02(quarta-feira) de maio de 2012. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente. ■**